



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 230/2020  
CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, Entidade sem fins lucrativos, através de seu CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, torna público que se encontra aberto o procedimento simplificado de manifestação de interesse em contratar com empresa especializada em tecnologia da informação nos seguintes termos:

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia de informação para a cessão de uso de plataforma de integração de sistemas, consolidação de dados e portal WEB para publicação de informações, incluindo hospedagem da solução em datacenter, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas e suporte técnico, conforme termo de referência em anexo, para utilização da Entidade e seus projetos junto aos estados e municípios, em especial, satisfazendo as exigências da Lei de acesso à informação e diretrizes de transparência definidas pelos Tribunais de Contas.

**2. PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COMERCIAIS:** Os interessados deverão protocolar durante o prazo previsto neste, requerimento em papel timbrado da empresa em duas vias juntamente com envelope lacrado contendo a Proposta Comercial em conformidade com o termo de referência do Anexo I e os documentos elencados no Anexo II, junto ao CSI localizado na Rua Tupi, 396, Birigui, Estado de São Paulo.

2.1. O envelope deve estar lacrado e identificado na parte externa indicando o nome da empresa proponente, seu CNPJ e o objeto;

2.2. As propostas deverão consignar o valor mensal para a prestação dos serviços descritos, considerando um prazo contratual de 12 (doze) meses.

**3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Do dia 1º de junho de 2020 ao dia 05 de junho de 2020, no período da manhã, das 09h:00m às 11h:00m, e no período da tarde, das 13h:30m às 16h:00m.

**5. CRITÉRIO DE APURAÇÃO:** Será declarada vencedora do procedimento, a proponente que:

5.1. Protocolar tempestivamente o requerimento e apresentar os documentos elencados nos Anexos I e II com a demonstrando as respectivas regularidades jurídica, fiscal e técnica, e;

5.2. Apresentar menor preço e melhor proposta técnica/plano de trabalho;

**6. ANEXOS:**

4.1. Anexo I – Requerimento de protocolo de propostas;

4.2. Anexo II – Termo de referência para elaboração de proposta;

4.3. Anexo III – Lista de documentos.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

7.2. A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá iniciar as atividades em até 30 dias após publicação do vencedor, sob pena de convocação da segunda classificada.

7.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: gerenteadministravocsi@santacasabirigui.com.br ou pelo telefone: (18) 3644-4545 com a Sra. Camila, no período e hora acima descritos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos expede-se o presente.

Birigui, 29 de maio de 2020.

Camila Aparecida F. G. E. dos Santos

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

### NOTAS INTRODUTÓRIAS:

A Entidade precisa dispor de amplo apoio da tecnologia da informação para facilitar as atividades de publicidade e transparência, em consonância com a Lei de acesso a informação e as exigências efetuadas pelos Tribunais de Contas no sentido de dar absoluta transparência as informações em ambiente *via web*.

O volume de informações que a Entidade trabalha é grande, e tais informações precisam ser disponibilizadas rapidamente para acesso aos cidadãos e órgãos de controle externo em sistema *via web*, posto que a mesma trabalha com diversos projetos, considerando-se como tais, todos os contratos de gestão e convênios firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

### OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia de informação para a cessão de uso de plataforma de integração de sistemas, consolidação de dados e portal WEB para publicação de informações, incluindo hospedagem da solução em datacenter, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas e suporte técnico, conforme termo de referência em anexo, para utilização da Entidade e seus projetos junto aos estados e municípios, em especial, satisfazendo as exigências da Lei de acesso à informação e diretrizes de transparência definidas pelos Tribunais de Contas.

### ESCOPO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS	1
2	INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS	30
3	PORTAL WEB DE TRANSPARÊNCIA	10
4	PORTAL WEB INSTITUCIONAL	11
5	IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	11
6	SISTEMA DE OUVIDORIA ELETRÔNICA	11

### ITEM 1 – PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS:

Tal plataforma deve integrar todas as informações necessárias de várias formas e fontes, armazená-las em banco de dados, consolidar e fornecer ferramentas de apresentação, via Portal Web da própria plataforma ou integração via API para portais WEB e aplicativos MOBILE.

A Entidade fica responsável pelo fornecimento, hospedagem em ambiente CLOUD, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico destes.

Dentre os requisitos da plataforma, são preferíveis:

- Ser a plataforma livre de licenciamento (*OpenSource*);
- Plataforma baseada em *Java*™;
- Plataforma possua conectores nativos para integração com SGDB, CRM, ECM, ERP, E-Mail, Calendários;
- Plataforma que permita o desenvolvimento de conectores personalizados para a integração com sistemas legados;
- Plataforma/ferramenta que possua sistema de gerenciamento completo de usuários, com interface gráfica, simples e intuitiva;

- f) Permitir criar, editar, remover grupos de trabalho que irão definir em quais processos este grupo de trabalho possui acesso;
- g) Permitir criar, editar, remover regras de acesso, na que irão definir políticas e regras de acesso a formulários e relatórios;
- h) Permitir o cadastro completo dos usuários, incluindo usuário para acesso ao sistema, senha de acesso, nome, sobrenome, e-mail, documentos pessoais, foto, empresa, departamento, etc;
- i) Permitir definir o nível hierárquico do usuário, definindo suas chefias superiores, sem restrições de nível de hierarquia, Exemplo de estrutura: Prefeito, Secretario, Diretor, Gerente, Chefe de Departamento, Usuário
- j) Permitir definir quais são seus grupos de trabalhos e regras de acessos ao sistema;
- k) Permitir a hospedagem e execução de várias aplicações/sistemas, sendo que as mesmas podem trabalhar de forma totalmente integradas, incluindo com a interoperabilidade de informações e dados de forma automática, ou, também de forma isoladas;
- l) Ser Multi-Plataforma, ou seja, permitir a instalação e funcionamento do servidor de aplicação e banco de dados em Multi-Plataforma Operacional, sendo no mínimo os sistemas operacionais *Windows Server* e *Linux*;
- m) Multi-Banco de Dados: Permitir o funcionamento em vários Servidores de Banco de Dados, incluindo SGDB livres como o MySQL, PostGre SQL e SGDB de fabricantes que exigem licenciamento como o Microsoft SQL Server e Oracle;
- n) Portal de apresentação e cadastro de informações 100% WEB, não sendo permitido emuladores ou quaisquer outros dispositivos que permitam o acesso WEB.
- o) Integração de informações e sistemas. A plataforma deve possuir as seguintes tecnologias para integração das informações:
  - a. APIs REST;
  - b. Engine API
  - c. Portal Web com login/senha para cadastro de informações e upload de documentos e relatórios;
  - d. Conectores de banco de dados ( MS-SQL, PostreGre, Oracle, MySQL, Firebird);

## ITEM 2 - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

- Integração com sistemas de RH;
- Integração com sistema de Contabilidade;
- Integração com sistemas de Finanças;
- As integrações de sistemas deverão ocorrer preferencialmente através de APIs REST;
- A PROPONENTE será responsável pela execução e manutenção das integrações;
- A PROPONENTE deverá manter uma documentação de versionamento das integrações de forma compartilhada com a ENTIDADE e os seus fabricantes de sistemas contratados;
- A PROPONENTE deverá notificar a ENTIDADE quando ocorrer qualquer problema na execução das integrações;
- A ENTIDADE deverá notificar a ENTIDADE para a necessidade de novas adequações devido a necessidade de mudanças nos seus sistemas;

## ITEM 3 - PORTAL WEB DE TRANSPARÊNCIA

Deverá ainda disponibilizar PORTAL WEB DE TRANSPARÊNCIA que será a interface de apresentação das informações que forma coletada e armazenada pela PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, sendo que, cada unidade da Entidade terá um portal web de transparência, devendo este ter interface simples e intuitiva.

A PROPONENTE será responsável pelo desenvolvimento e manutenção de toda idEntidade visual do Portal, respeitando todas as regras definidas pela Entidade, bem como atender regamente as legislações vigentes e suas atualizações.

Dentre os requisitos técnicos estão que o portal deverá constituir-se em uma solução 100% web com integração com PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS em um

layout 100% responsivo, amigável, intuitivo e acessível a dispositivos móveis, incluindo a apresentação de gráficos *on-line*.

#### ITEM 4 – PORTAL WEB INSTITUCIONAL

O Portal Institucional deverá ser uma ferramenta importante de comunicação e divulgação de informações da Instituição com seus usuários e colaboradores, devendo o serviço prever o levantamento e tabulação de informações e conteúdo para alimentar o Portal.

Dentre os **requisitos técnicos**, estão:

- Utilizar sistema CMS – sistema de gerenciamento de conteúdo;
- Possuir linguagem focada para obtenção de mais destaque no Google e demais buscadores;
- Possuir layout 100% responsivo e acessível a dispositivos móveis (SmartPhones e Tablets), bem como acesso e interligação às redes sociais.

#### No tocante a **IdEntidade visual**:

• Será definido o visual através de *briefing* com representantes da Entidade para mapeamento das necessidades, após a qual, a proponente deverá fornecer equipe especializada de Web Design para criação de IdEntidade visual moderna e atrativa;

- O *layout* deverá ter aprovação estrita da Entidade contratante.

#### No tocante ao **painel administrativo**:

- Deverá permitir ao administrador do portal tenham acesso irrestrito para efetuar o gerenciamento de todas as páginas;
- Deverá permitir ao administrador crie novas páginas internas utilizando ferramentas de com interface intuitiva e sem a necessidade de programação;
- Possibilitar que sejam adicionados outros administradores;
- Possuir ferramenta que possibilite que o usuário crie e formate seu texto como se estivesse em um editor de textos sem a necessidade de utilização de linguagem de programação;
- Permitir a visualização do resultado durante o processo de edição antes da publicação em produção;

#### ITEM 5 - IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

A Entidade contratante ficará responsável pela consolidação, organização, cadastramento e publicação de todas as informações e relatórios no Portal de Transparência.

Já a proponente, caso contratada, deverá assegurar a disponibilização das informações em vários formatos, incluindo sistemas legados, documentos Word, planilhas Excel, relatórios em PDF, informações e relatórios em HTML, e permitir o amplo acesso da proponente ao todo acervo, constituído especialmente de relatórios, receitas, despesas, fornecedores, colaboradores, contratos, relatórios assistenciais entre outros do ano de 2017 em diante.

#### DO SUPORTE TÉCNICO:

- A proponente deverá fornecer suporte técnico para eventuais correções;
- Fornecer suporte de web design para desenvolvimento de banners, imagens, ícones ( limitado de 10 artes/imagens por mês );
- Fornecer suporte técnico com web design para desenvolvimento de novas páginas;
- Fornecer suporte técnico para publicação de conteúdo;
- Participar de reuniões de gestão e melhorias solicitadas pela ENTIDADE ;
- Participar da Gestão de Projetos utilizando metodologia PMI nas implantações e melhorias;
- Visitas e reuniões presenciais na sede administrativa da Santa Casa ou até mesmo na matriz devem ser realizadas sem custos adicionais;

#### DO TREINAMENTO:

- Treinamento a equipe da CONTRATA para utilização do painel de administração (8 horas);
- Treinamento para os gestores de cada projeto sobre a utilização das ferramentas;



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

### DA RESPONSABILIDADE da PROPONENTE

- Solicitar informações técnicas e requisitos para a integração de sistemas;
- Após validação pela ENTIDADE das informações necessárias, apresentar revisões e sugestões;
- Apresentar ambiente de homologação com base nos requisitos aprovados pela ENTIDADE para aprovação e publicação em ambiente de produção ou para adequações e nova homologação e publicação em ambiente de produção;
- Solicitar e participar de reuniões técnicas e gerenciais com a ENTIDADE e fabricante de sistemas para definições de tecnologia e plano de trabalhos para integração de sistemas; Estruturar e fornecer ambiente de homologação das integrações de sistema para aprovação pela ENTIDADE .

### PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:

A contratação deve ser realizada sem custos adicionais, compreendendo todos os encargos e a implantação deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

### ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO:

Dentro do envelope contendo a proposta comercial, deverão constar ainda os seguintes documentos:

- I – Cartão de CNPJ;
- II – Documento de Inscrição
- III – Cópia de Contrato Social ou estatuto devidamente registrado;
- IV – Inscrição ou cadastro de contribuinte municipal;
- V – Comprovação de regularidade fiscal nas três esferas federativas ;
- VI – Comprovação de regularidade trabalhista;
- VII – Comprovação de inexistência de ação falimentar.